



**UNIVERSIDAD PABLO DE OLAVIDE
UNIVERSIDAD INTERNACIONAL DE ANDALUCÍA**

**Trabalho de Conclusão de Curso
Fundamentos Críticos dos Direitos Humanos como
Processo de Luta por Dignidade**

**O INVESTIMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL
COMO ESTRATÉGIA PARA REDUZIR AS
DESIGUALDADES NO BRASIL.**

Luciana de Jesus Serrão Magalhaes da Cunha

**Sevilla/Espanha
Março, 2023**



RESUMO: Este artigo pauta sobre a educação das séries iniciais, com o objetivo de trazer a discussão sobre onde estavam as crianças dessas séries iniciais durante a pandemia. Se estamos estabelecendo um marco temporal de 0 a 6 anos como espaço importante para que estas se desenvolvam plenamente, a pandemia reduziu esse espaço e ao mesmo tempo aumentou a distância da desigualdade.

ABSTRACT: This article deals with the education of the initial grades, with the aim of bringing the discussion about where the children of these early grades were during the pandemic. If we are establishing a time frame of 0 to 6 years as an important space for them to fully develop, the pandemic has reduced this space and at the same time has increased the distance of inequality.

RESUMEN: Este artículo trata sobre la educación de los grados iniciales, con el objetivo de traer la discusión sobre dónde estaban los niños de estos primeros grados durante la pandemia. Si estamos estableciendo un marco temporal de 0 a 6 años como un espacio importante para su pleno desarrollo, la pandemia ha reducido este espacio y al mismo tiempo ha aumentado la distancia de la desigualdad.



APRESENTAÇÃO

A educação se apresenta como o átomo mais importante para a formação do ser. É por natureza uma necessidade real, seja por dentro da escola, por meio da família ou pelo convívio diário ou não com diferentes pessoas e culturas. Trata-se, portanto, da possibilidade de formação ideológica, política, social e cultural que cada um tem o direito de absorver/experimentar. Esse trabalho desenvolve uma reflexão acerca dos direitos e garantias fundamentais ligados à educação, como meio democrático, igualitário e livre.

Os direitos humanos perpassam por muitos fatores que atrelados a outros buscam muitas vezes o mesmo objetivo, sobretudo quando dialogamos sobre a educação.

Nenhum país que se desenvolve o faz sem investir em educação. O investimento na Educação Infantil é estruturante para o Brasil ser radicalmente desenvolvido e protagonista respeitado no cenário global. É certamente dos zero aos seis anos de idade que se constrói (ou não) o maior campo de possibilidades de criar, inventar, pensar e posicionar-se dentro e fora de um determinado território. Está claro que cada vez mais se valoriza a capacidade de criação, concepção, invenção, reflexão crítica, comunicação, gestão, habilidades que dependem de uma educação criativa, sofisticada, focada, ampliada e que se inicia já no ventre materno.

Este trabalho pauta sobre a educação das séries iniciais, com o objetivo de trazer a discussão sobre onde estavam as crianças dessas séries iniciais durante a pandemia. Se estamos estabelecendo um marco temporal de 0 a 6 anos como espaço importante para que estas se desenvolvam plenamente, a pandemia reduziu esse espaço e ao mesmo tempo aumentou a distância da desigualdade.

EDUCAÇÃO COMO UM DIREITO

Com a Constituição Federal de 1988, o atendimento em creche e pré-escola às crianças de 0 a 6 anos de idade torna-se dever do Estado. Posteriormente, com a



promulgação da LDB(Lei Geral de Diretrizes e Bases), em 1996, a Educação Infantil passa a ser parte integrante da Educação Básica, situando-se no mesmo patamar que o Ensino Fundamental e o Ensino Médio. E a partir da modificação introduzida na LDB em 2006, que antecipou o acesso ao Ensino Fundamental para os 6 anos de idade, a educação infantil passa a atender a faixa etária de 0 a 5 anos.

A prática de declarar direitos significa, em primeiro lugar, que não é um fato óbvio para todos os homens que eles são portadores de direitos e, por outro lado, significa que não é um fato óbvio que tais direitos devam ser reconhecidos por todos. A declaração de direitos inscreve os direitos no social e no político, afirma sua origem social e política e se apresenta como objeto que pede o reconhecimento de todos, exigindo o consentimento social e político. (Chauí, 1989, p.20)

Dessa forma, digamos que o direito de educar deve ser considerado a partir do nascimento da criança. Há portanto um impositivo aqui, é necessário uma participação coletiva para essa proteção. As diretrizes curriculares nacionais da educação infantil, discorre no seu artigo 4º, define a criança como:

sujeito histórico e de direitos, que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura (BRASIL, 2009)

A criança deve ser considerada em todos os aspectos, de amor, atenção, família, escola, assistência social e jurídica. Tais aspectos foram muitos observados durante



pandemia onde as crianças menores de 6 anos não foram levadas em consideração no aspecto contínuo de educação, ou seja, não se pensou em ações que pudessem resolver a educação dos anos iniciais, o que se viu foram crianças fora da escola, não porque estavam fechadas, mas fora por falta de planejamento estrutural na primeira infância. Eis aqui uma dimensão que precisa ser combatida, brincar como única forma de se aprender, mas transformar o brincar de um direito a um mero ato de ocupação de tempo.

As famílias, então, assumindo o papel de escola, tentaram continuar a aprendizagem das crianças em casa, mas e as mães solo, e as famílias (mãe e pai) que não passaram pela educação, ou seja, aqueles que não foram alfabetizados? É certo que as dificuldades para a realização de um ideal igualitário e universalista, propugnado pelo Estado de Bem-Estar Social, ensejaram o surgimento efetivo de lacunas, dando margem à separação da defesa do direito à diferença de sua base fundante no direito à igualdade. Sem este último, o direito à diferença corre o risco de políticas erráticas e flutuantes ao sabor de cada diferença. Por isso, a educação básica deve ser objeto de uma política educacional de igualdade concreta e que faça jus à educação como o primeiro dos direitos sociais inscrito na CF, como direito civil inalienável dos direitos humanos e como direito político da cidadania (Cury, 2005).

O que discurremos aqui neste artigo, foi um efeito que hoje observamos enquanto educadores, nas séries iniciais, que aumentará consideravelmente a assimetria de poder, uma vez que campos de experiências considerados na BNCC, como: conviver, participar, explorar conhece-se, passam por um processo de desenvolvimento pleo.

De acordo com Francesci Ronucci, o objetivo primordial da escola não deveria ser conseguir resultados previstos, completar o programa, fazer provas. O objetivo da escola e da família é ajudar as crianças a descobrir suas personalidades, aptidões, vocações e oferecer instrumentos adequados para desenvolvê-las até o máximo de suas possibilidades.



Como correr atrás do prejuízo da criança em idade escolar e pulamos algumas etapas pois as escolas estavam fechadas? Indagamos aqui, como que tais conteúdos perdidos e considerados importantes nos anos iniciais podem ser remanejados, ou vistos em outro momento e/ou simplesmente esquecidos.

A transformação da sociedade tão mencionada em nosso curso de direitos humanos, a luta coletiva, a participação de todos, o sujeito na organização social tudo isso precisa estar atrelado a existência da sociedade democrática de direitos, sobretudo no contexto político educacional.

Enquanto os “grandes debates”, os “seminários revolucionários” permanecerem dentro da escola, cada vez mais isolada dos problemas reais e longe das decisões políticas, não existirá uma educação libertadora. Compreendendo esta estratégia, o professorado brasileiro invade hoje as ruas, sai da escola, lutando por melhores condições de ensino e de salário, certo de que, assim fazendo, está também fortalecendo a categoria e transformando a sociedade civil numa sociedade mais resistente. (FREIRE)

Importante destacar que no direito brasileiro há um desafio de se criar sistemas mais efetivos para que a educação nesses anos iniciais seja de fato considerada como ativo importante para o desenvolvimento deste país. Entende-se portanto, que há uma lógica estruturante por trás da negação de foco e prioridade nessa questão, que tem haver com a manutenção das maiorias de poder. De fato, haveria um abalo na sociedade caso acontecesse investimento desde a primeira infância. A Educação é um dos pilares de poder no Brasil, manter as pessoas dependentes e ignorantes, com restrição no acesso ao conhecimento, com fluxos contínuos de subalternidade, beneficia a elite dominante. O investimento na primeira infância, colocaria todas as crianças em fase de desenvolvimento qualitativo, a base seria feita de forma eficiente, a lógica de formação cidadã seria outra. Desta forma, criaria um risco para a formação permanente de pensadores, de pessoas com consciência crítica, capazes de produzir seus próprios futuros, se desenvolver com propósito, diminuir as brechas da desigualdade, criar um verdadeiro estado democrático de direito.



O Ciclo Pandêmico: desafios e metas alcançadas para a educação infantil.

Paulo Freire, teve uma infância tardia na perspectiva de alfabetização e naquela época o Brasil sofria com uma economia ruim e isso dificultou o acesso à escola. Uma sociedade atenta, alfabetizada, letrada e com estímulos para luta dos seus direitos, essa foi uma das principais defesas de Paulo Freire. Como chegamos a isso?

Quando se tira da criança a possibilidade de conhecer este ou aquele aspecto da realidade, na verdade se está alienando-a da sua capacidade de construir seu conhecimento. Porque o ato de conhecer é tão vital como comer ou dormir, e eu não posso comer ou dormir com alguém. A escola em geral tem esta prática, a de que o conhecimento pode ser doado, impedindo a criança e, também, os professores o construam. Só assim a busca pelo conhecimento não é preparação para nada, e sim VIDA, aqui e agora. E é esta vida que precisa ser resgatada pela escola. Muito temos que caminhar para isso, mas é no hoje que vamos viabilizando esse sonho de amanhã. (FREIRE, M, 1983, p.15)

Durante a pandemia o que vimos foi uma sociedade escondida atrás dos problemas sociais. Dessa forma esta supressão de escola de convivência foi diretamente afetada durante o ciclo pandêmico mundial, o resultado disso são crianças que perderam este desenvolvimento intelectual na escola com professores, colegas e comunidade escolar. As crianças se viram em um ambiente familiar que possui sua relevância no momento institucional da escola, mas que não é suficiente. A inquietude vista em Paulo Freire numa prática progressista foi desmistificada durante esse ciclo, não havendo estas possibilidades de aprendizagens, consideramos a educação dos anos iniciais como



primeira etapa da educação básica. Nela as crianças têm acesso ao reconhecimento dentro da sociedade, e a amplitude da organização do currículo escolar.

É sabido que a pandemia do coronavírus, deixou uma série de problemas na sociedade, política e econômica e na educação, tivemos várias tentativas de continuar a educação de forma remota ou com atividades em casa. Porém, algumas tentativas não alcançaram o público, por problemas como, escolas sem acesso a internet e as tecnologias. Essa falta de planejamento e políticas que atendessem o público da educação infantil, dificultou os parâmetros curriculares e de direitos.

O Mundo hoje, com a forma como as tecnologias se apresentaram em sociedade demonstra que estamos longe de um equilíbrio para um acesso inclusivo.

Tudo chega de maneira mais rápida, esse processo de integração da sociedade facilita e distancia, é um paradoxo para a educação.

Quando observamos essa totalidade de fatores como educação de qualidade. Esta notoriedade ficou cada vez mais clara, pois somente uma classe de estudantes tiveram acesso às informações usando ferramentas tecnológicas, e esta percepção ficou ainda mais nítida nas crianças de 0 a 5 anos, onde houve uma segregação política em proporcionar a educação a determinados públicos.

Por tanto, a falta de políticas em atender a educação da primeira etapa, teve como resultado supressão de conhecimentos e práticas pedagógicas, ocasionando nas crianças em idade escolar que não tiveram oportunidade de trocar experiências e habilidades vistas na BNCC.

No âmbito dos quais são definidos os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento. Os campos de experiências constituem um arranjo curricular que acolhe as situações e as experiências concretas da vida cotidiana das crianças e seus saberes, entrelaçando-os aos conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural.

Essas relações que as crianças compartilham com o outro e o ambiente que o cercam transformam a realidade dos indivíduos, tornando-os participativos e críticos,



assim esse crescimento de democratização da sociedade até mesmo na idade escolar é observada no crescimento da criança. Quando ela investiga indaga e constitui relações no ambiente inserido. Tenhamos consciência que a educação infantil é a primeira etapa da educação e ela precisa ser respeitada no âmbito do direito constitucional e no âmbito da política sócio econômica.

A criança na sua interface, precisa ser acolhida e respeitada, tivemos um longo caminho até aqui, sobre perspectivas na construção desses direitos como à vida à educação à saúde e sobretudo ao respeito. sabemos que há uma preocupação vista nas leis, na sociedade, nas famílias e sobretudo no desenvolvimento intelecto das crianças e da importância de assistências.

Como dito pelo UNICEF os direitos humanos são universais, isto é, 7,6 bilhões de pessoas na terra possuem esses direitos e ninguém pode extrair isso.

Dessa forma há controvérsia pois muitas vezes somos vítimas desses direitos que não alcançam todos esses seres humanos. Contudo as leis cumprem com seu papel na tentativa de não existir e paralelo isso não favorece uma classe em especial, ou seja os direitos são para todos, por isso a importância da participação coletiva da sociedade em acolher e lutar sempre que necessário. A sociedade às vezes se acomoda e por algumas outras razões se escondem por trás de estruturas que revelam a segregação dos direitos humanos, visto durante a pandemia em que a educação foi para uns, e outros ficaram às margens das tentativas desse sistema de educação em aulas remotas.

Vejamos aqui o artigo 53 do ECA, o estatuto da criança e adolescente.

art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II - direito de ser respeitado por seus educadores;

III - direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;



IV - direito de organização e participação em entidades estudantis;

Partindo do pressuposto de organização dos parâmetros curriculares de educação infantil em não queimar etapas da educação, as crianças devem ser consideradas nas ações de políticas públicas de aprendizagens, pois a permanência delas na escola depende da família e do estado. O poder público deve ser eficiente quando se permite caracterizar a educação como único meio de sobrevivência de mudança social. Então esse componente em especial a educação infantil se manifesta através da importância que a sociedade dá a ela. Sejamos então capazes de recuperar esse tempo perdido com interesses integralmente a criança na escola.

CONCLUSÃO

O Brasil é um país que investe pouco em educação. Essa afirmação pode parecer errônea se olhamos os números que foram destinados nos últimos anos para essa área. No entanto, minha afirmação está direcionada ao conceito de que educação precisa de investimento. Já ultrapassamos a fronteira do pensamento crítico para entender que os direitos humanos como processo de luta são contínuos e precisam fortalecer cada estrutura e sistema criados para garantir que pessoas possam, respeitando sua diversidade, ter acesso e se desenvolver plenamente.

Educação para fins de entendimento deste artigo significa os sistemas, a colaboração social que existe para garantir que a entrada neste campo de poder possa refletir uma verdadeira justiça social.

Não basta apenas construir paredes de tijolo, é necessário entender como essa construção ocorre, as pessoas que frequentam a escola não devem apenas saber o que é geografia, esse entendimento de educação libertadora requer entender que geografia está dentro de um contexto político, que pessoas são oprimidas por isso, que esta é importante, as relações sociais e culturais que ela traz para a construção da sociedade que temos.



Romper com o véu da desigualdade requer um verdadeiro posicionamento. Sabemos que esta é uma tarefa árdua, pois toca no âmago da elite brasileira que precisa manter as assimetrias de poder, precisa de corpos subalternos, de mentes aprisionadas.

Educação como direito humano, inegociável. Somente quando a pátria-mãe perceber o poder da educação, não o processo, mas o seu desfecho poderemos alcançar outro patamar de civilidade e de bem-estar. Mas olhando para os homens que o jato não alcança porque usam capa em uma justiça que mantém quando convém à venda, fica difícil se imaginar dias de bem viver no seio, com liberdade, dessa terra adorada.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CURY, Carlos R. J. A Educação básica no Brasil. Educação e Sociedade, v.23, n.80 esp., p.169-201, 2002a;

FREIRE, PAULO. Educação e mudanças. São Paulo: Paz e Terra. 2020;

____. Pedagogia do oprimido. São Paulo: Paz e Terra. 1983;

KORCZAK, Janusz. O direito da criança ao respeito. BOD GmbH DE, 2022;

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB . 2018;

MARCÍLIO, Maria Luiza. A lenta construção dos direitos da criança brasileira. Século XX. Revista Usp, n. 37, p. 46-57, 1998;

MALISKA, M. A. O Direito à educação e a Constituição. Porto Alegre: Antonio Fabris, 2001;

URY, C. R. J. Direito à educação: direito à igualdade, direito à diferença. Cadernos de Pesquisa, n.116, p.245-262, jun. 2002. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/es/a/Hj6wG6H4g8q4LLXBcnxRcxD/?lang=pt>>. Acesso em: 17 mar 2023.